

que emergirem no decorrer dos trabalhos;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – TORNAR SEM EFEITO os Processos Administrativos Disciplinares instaurados por meio das Portarias nº 30/2023 e 31/2023, ambas de 13/01/2023, publicada no DOE edição nº 35.256 de 16/01/2023;

II – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor dos servidores A.P.B., matrícula nº 54190990-1 e A.C.P.F., matrícula nº 5850258-2, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI; 178, V c/c o art. 190, I, V, XIII e XXI, §§ 3º, I, e 4º, II, da Lei Estadual nº 5.810/94;

III – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5090580-4, TELMA LÚCIA DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 5890577-1 e REGINALDO JOSÉ PEREIRA PAIVA, matrícula nº 57213069-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

IV – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

V – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 428/2025-GAB/SIND. Belém, 16 de junho de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 – GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada por meio da PORTARIA Nº 454/2023-GAB/SIND, de 17/04/2023, publicada no DOE edição nº 35.369 de 19/04/2023.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores ou ex-servidores desta Secretaria de Estado de Educação;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA Nº 430/2025-GAB/PADS Belém, 17 de junho de 2025

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 – GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/1158903 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 191-A, da Lei nº 9.230, de 24 de março de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO em desfavor do ex-servidor E.R.S., matrícula nº 5935410-1, de acordo com o previsto no art. 178, IV c/c art.190, II, da Lei nº 5.810/94, alterada pela Lei nº 9.230/2021, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, ante a sua ausência injustificada no período de 14/06/2024 até a presente data;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras ANA CLÁUDIA SEABRA OLIVEIRA, matrícula nº 57224244-1 e NILMA DE SOUZA MEIRELLES, matrícula nº 5901059-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias úteis por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 431/2025-GAB/PAD. Belém, 17 de junho de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 – GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 97/2025-CDE/SEDUC, de 13/06/2025, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 1.032/2023-GAB/PAD de 14/09/2023, publicada no DOE edição nº 35.541 de 15/09/2023, prorrogada

pela PORTARIA Nº 1.212/2023-GAB/PAD de 05/12/2023, publicada no DOE edição nº 35.635 de 06/12/2023, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA Nº 432/2025-GAB/PADS Belém, 17 de junho de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 – GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/1362587 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 191-A, da Lei nº 9.230, de 24 de março de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO em desfavor do servidor J.M.T.R., matrícula nº 54191389-3, de acordo com o previsto no art. 178, IV c/c art.190, II, da Lei nº 5.810/94, alterada pela Lei nº 9.230/2021, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, ante a sua ausência injustificada no período de 27/05/2023 até a presente data;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, matrícula nº 240842-1 e JUSSARA COSTA DE FREITAS, matrícula nº 57214389-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias úteis por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

Protocolo: 1211337

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - No. 64218/2025

PRAZO APLICAÇÃO: 90 dias

PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 dias

OBSERVAÇÃO: Liberação de recurso público em forma de suprimento de fundo para subsidiar compra de material de consumo para o Conselho Estadual de Educação - CEE.

CARGO/FUNÇÃO:

ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E POLÍTICA EDUCACIONAL A / ATIV NÍVEL SUPERIOR

CPF: 64037860244

NOME: ALLAN DE OLIVEIRA PANTOJA

MATRÍCULA: 5902675

PROGRAMA DE TRABALHO: 1297

FONTES DE RECURSO: 1500100102

NATUREZA DESPESA: 339030

VALOR: R\$ 4000,00

ORDENADOR: STEPHANIE FLAVIA FERREIRA DE CARVALHO

Protocolo: 1211496

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Ato: CONTRATO Nº 003714/2025 -NOVO REPARTIMENTO

Nome: ALAN CORREA RODRIGUES

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 10/04/2025 a 09/04/2028

Dotação orçamentária: Processo nº 2024/2602265.

Ato: CONTRATO Nº 003715/2025 -NOVO REPARTIMENTO

Nome: BRUCEWELN DOS SANTOS PERES

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 10/04/2025 a 09/04/2028

Dotação orçamentária: Processo nº 2024/2602265.

Ato: CONTRATO Nº 003716/2025 -TUCURUI

Nome: PAULO ESTEVAO FERREIRA DA SILVA

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 10/04/2025 a 09/04/2028

Dotação orçamentária: Processo nº 2024/2602265.